



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

## **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021**

### **PROCESSO LICITATORIO N.º 041/2021**

#### **TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS- MG, com endereço na Rua Dr. Calíl Porto nº 380, centro, Município de Abadia dos Dourados –MG, CNPJ nº 18.593.111/0001-14, Isento de Inscrição Estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, designada para o exercício de 2021, torna público a abertura do Processo Licitatório na Modalidade de Carta Convite n.º 01/2021, do tipo **menor preço Unitário**, regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93, e pelas as demais condições fixadas neste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Calil Porto, 380-sede

DIA: **02/06/2021.**

HORA: **14:00 h**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES “ DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Calíl Porto, 380 - sede

DIA: **02/06/2021.**

HORA: **14:30 h**

## **I – DO OBJETO E ANEXOS**

Contratação pessoa jurídica para prestação serviços de fotografias, filmagens, publicação e filmagens para as redes sociais do município, conforme anexo I

## **II- DA ÁREA SOLICITANTE**

2.1- Secretaria Municipal de Governo.

## **III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas especializadas no ramo, cadastradas ou não nesta prefeitura, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.1 – Este Edital é reservado para a participação das ME’s e EPP’s de acordo com a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Art. 48, inciso I “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

2- Não poderá participar da presente, a empresa:

a)- Que incorrer nas penalidades previstas no art.87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

2.1- A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3- Para consulta e conhecimento dos interessados, o extrato do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, e no site oficial do município. O edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12:00 horas às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

### **IV- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

1- Os documentos relativos a habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**DOCUMENTAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2.021.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**PROPOSTA DA CARTA CONVITE Nº 01/2021.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

### **V- DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

1- A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2- A abertura dos envelopes “Proposta” será feita no local mencionado no Preâmbulo deste edital, logo após a abertura da documentação, caso exista documentação incompleta com recurso a abertura se dará de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

3- A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, inciso 2º da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, credenciado seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

### **VI- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA**

1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito pública ou privada que comprove que a empresa já tenha prestados serviços compatíveis com o objeto licitado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

### **VII- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”. A falta de qualquer documento exigido pela presente licitação, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, implicará na inabilitação do licitante. Os documentos exigidos, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

#### **1.1- Habilitação :**

- 1.1.1 – Contrato Social e última Alteração;
- 1.1.2 – RG e CPF dos membros do quadro societário;
- 1.1.3 - Cartão CNPJ;
- 1.1.4 – CND - INSS;
- 1.2.5 – CRF - FGTS;
- 1.2.6 – CNDT – Trabalhista;
- 1.2.7 – CND - Municipal;
- 1.2.8 – CND - Estadual;
- 1.2.9 – Certidão Negativa de Falência;
- 1.3.0 – Declaração que não Emprega Menor;
- 1.3.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

2- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste Edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “ Documentação”

3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas, ou ainda, contendo a proposta de preços das licitantes inabilitadas.

### **VIII- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 1- A proposta deverá ser apresentada em duas vias, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente do objeto licitado.
- 2- O licitante deverá indicar os preços unitários e totais por item e subitem, e, ainda, o global da proposta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

- 3- Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas, maquinas e fretes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias a realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 4- A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

## **IX- DO JULGAMENTO**

1- Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se à em conta, como fator determinante, o **menor preço unitário** ofertado, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente.

2- Será desclassificada a proposta que:

2.1- Não atenda os requisitos deste instrumento convocatório;

2.2- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

2.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, do inciso 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

2.4- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

2.5- No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

2.6- As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação do Prefeito Municipal, para verificação do atendimento à especificação do objeto licitado.

## **X- DA ENTREGA**

1- O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados da adjudicação do presente processo e emissão da ordem de serviço, que se dará na Rua Dr. Calíl Porto nº 380, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, de Abadia dos Dourados- MG, podendo ser prorrogado através termo aditivo, art. 57 item I e II da Lei 8666/93.

2- O setor competente para receber, emitir boletim de medição, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal, reservando-se



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

o direito de não receber os serviços, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

## **XI- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1.-Os recursos são constantes da dotação orçamentária 020102000412200340021323390323390394400100 serviços de áudio, vídeo e foto.

## **XII- DAS SANÇÕES**

1- Pelo descumprimento das condições previstas na proposta a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, poderá aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87, itens I,II,II,IV e § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1.1- 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento.

## **XIII- DOS RECURSOS**

1- As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, serão registradas em ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

2- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata .

3- Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interposto no prazo legal, dirigidos ao Prefeito Municipal , aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Dr. Calíl Porto, 380, CEP 38540.000 Abadia dos Dourados- MG.

## **XIV- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada nº 020102000412200340021323390323390394400100 serviço apoio administrativo, técnico operacional.

2- A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

3- Se a empresa vencedora não se manifestar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, e aceita pelo Prefeito Municipal, poderá ser convocada a licitante remanescente, de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64 inciso 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4- Fica fazendo parte integrante deste processo a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

5- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 034xx3847-1232 Rua Dr. Calil Porto, 380 das 12:00 a 17:30 horas .

6- Fica eleito o foro da Comarca de Coromandel, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourado - MG, 25 de maio de 2.021.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Presidente:**

**Membros:**

**Wanderlei Lemes Santos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 041/2021**

**CARTA CONVITE Nº. 01/2021**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS PARA AS REDES SOCIAIS DO MUNICIPIO - Serviço de Fotografias e filmagens ( fotos, vídeos do que está sendo realizado, construído, ou reformado no município de Abadia dos Dourados.	08	SERVIÇOS/ MÊS	1.915,00	15.320,00
02	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DO MUNICIPIO - Serviço de publicação e divulgação ( Publicação do Boletim Diário; Manutenção, publicação e atualização diária do Comitê de enfrentamento Covid-19; Criação de folders informativos sobre vacinas; Publicações, divulgações e orientações do Comitê de enfrentamento Covid - 19, incluindo fotos e vídeos	08	SERVIÇOS/ MÊS	1.915,00	15.320,00
	TOTAL.....	.....	.....	.....	30.640,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CARTA CONVITE 01/2021 de 25 de maio de 2.021  
TIPO MENOR PREÇO UNITARIO**

**ANEXO II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	UNITARIO	TOTAL
01	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS PARA AS REDES SOCIAIS DO MUNICIPIO - Serviço de Fotografias e filmagens ( foto, vídeos do que está sendo realizado, construído, ou reformado no município de Abadia dos Dourados.	08	SERVIÇOS/ MÊS		
02	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DO MUNICIPIO - Serviço de publicação e divulgação ( Publicação do Boletim Diário; Manutenção, publicação e atualização diária do Comitê de enfrentamento Covid-19; Criação de folders informativos sobre vacinas; Publicações, divulgações e orientações do Comitê de enfrentamento Covid - 19, incluindo fotos e vídeos	08	SERVIÇOS/ MÊS		
	TOTAL.....	.....	.....	.....	

Importa a presente proposta em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Cod. Pagamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Proponente: \_\_\_\_\_





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

## **ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO N°. 041/2.021.**

#### **CARTA CONVITE N.º 01/2021**

À Comissão Licitação,

1. Pela presente, declaro(amos) que o licitante ( \_\_\_\_\_ )  
**cumpra plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do processo licitatório n°. 041/2.021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de engenharia, Conforme anexos.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura proponente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

### **ANEXO IV ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES**

#### **DECLARAÇÃO PROCESSO Nº. 041/2.021 CARTA CONVITE Nº. 01/2021**

O proponente \_\_\_\_\_, inscrito CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

Abadia dos Dourados - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021.

Nome e assinatura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

## **ANEXO V**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N.º 041/2.021**

**CARTA CONVITE N.º 01/2.021**

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_  
portador do documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ a participar das reuniões  
relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2021, modalidade Carta Convite , a qual está autorizada a  
requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome do proponente, desistir e interpor  
recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Abadia dos Dourados- MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

## **ANEXO VI**

### **MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento de **CONTRATO** de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – MG**, com o CNPJ sob o nº. 18.593.111/0001-14, situada na Rua Dr. Calil Porto, 380, Centro, Abadia do Dourados-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wanderlei Lemes Santos, casado, residente nesta cidade de Abadia dos Dourados -MG, denominada **CONTRATANTE**, de outro lado \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, bairro centro, cidade Abadia dos Dourados-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justa e acertada a presente, de conformidade com o Processo Licitatório nº 041/2021, modalidade Carta Convite n.01/2021, têm como justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fotografias, filmagens e publicidades do município de Abadia dos Dourados, sendo:

Item 01 – Serviço de Fotografias e filmagens ( foto, vídeos do que está sendo realizado, construído, ou reformado no município de Abadia dos Dourados.

Item 02 – Serviço de publicação e divulgação ( Publicação do Boletim Diário; Manutenção, publicação e atualização diária do Comitê de enfrentamento Covid-19; Criação de folders informativos sobre vacinas; Publicações, divulgações e orientações do Comitê de enfrentamento Covid - 19, incluindo fotos e vídeos.

Parágrafo Único: Todas as despesas referente os serviços, seja de material, locomoção e alimentação, correrão por conta da contratada.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. - O prazo do presente **CONTRATO** compreenderá da data de sua assinatura até 31/12/2021.

#### **CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

##### **3.1. - Dos Preços**

3.1.1. - O Contratante pagará a importância total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1.2. – O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

##### **3.2. - Das condições de pagamento:**

3.2.1. – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional.

3.2.3 – O Contratado apresentará a correspondente documento fiscal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

### **3.3. - Critério de Reajuste**

3.3.1. - Por força da Lei Federal nº. 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

### **CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 02010200000412200340021323390394400100 serviços de áudio, vídeo e foto.

4.2. - Nos exercícios futuros o Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza das despesas do presente contrato.

### **CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.

### **CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1. - O Contratante se obriga a executar e colocar à disposição da Contratada, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, os serviços e a documentação mensal necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

### **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. - Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

7.2. - Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

7.3. - Prestar os serviços de forma permanente e ininterrupta na forma determinada pela administração.

### **CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES**

8.1 - Qualquer inadimplência ou mora no cumprimento do presente contrato, sujeitara o infrator a multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 e 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

### **CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO**

9.1. - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 - A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.

### **CLAÚSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### **CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1.- Considerar-se-á como valor deste contrato, para todos os efeitos legais, o valor pago no último mês, multiplicado pelo número de meses de sua vigência.

11.2.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

11.3.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

### **CLÁUSULA 12ª - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Abadia dos Dourados/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021.

Prefeito Municipal

CONTRATADO (a)

Testemunhas: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

Anexo VII

**RECIBO**

RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, O EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 01/2.021 .

ABADIA DOS DOURADOS-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA:

CARIMBO CNPJ/CPF: